

# Prefeitura Municipal de Irecê

Outros



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Gabinete do Prefeito

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O **Prefeito Municipal de Irecê**, signatário do presente edital, no uso de suas atribuições legais e institucionais, com fundamento na Constituição Federal, Estatuto das Cidades e na Lei Orgânica, torna público que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para tratar a respeito da escolha dos representantes das entidades civis para compor e participar da organização da **Conferência Municipal das Cidades**.

#### **DAS ENTIDADES**

1 - Constituir Comissão Preparatória Municipal para realização da Conferência Municipal das Cidades.

1.1 – Os segmentos da sociedade civil organizada deverão designar representantes para se candidatar a membro da comissão preparatória.

1.2 – Os segmentos convocados terão seus representantes escolhidos entre as entidades, respeitando a número, de acordo com os itens abaixo:

I - movimentos populares - 2 representantes.

II - trabalhadores, por suas entidades sindicais - 1 representante.

III - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano - 1 representante.

IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais - 1 representante.

V – Organizações Não Governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano - 1 representante.

1.3 - Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano conforme segue:

a) Movimentos Populares – são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

b) Trabalhadores – representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);

# Prefeitura Municipal de Irecê



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Gabinete do Prefeito

- c) Empresários – empresas vinculadas às entidades de caráter nacional representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- d) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa – entidades de âmbito nacional representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos a representação do segmento deve estar vinculada a questão do desenvolvimento urbano, e;
- e) Organizações Não Governamentais - para fins do ciclo de conferências das cidades o segmento de Organizações Não Governamentais é formado por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato audiência.

2 - Além dos segmentos acima, comporão também a comissão membros do setor público municipal.

### **DA COORDENAÇÃO**

3 - A referida Audiência Pública será presidida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

### **DO HORÁRIO E LOCAL**

4 - A audiência pública realizar-se-á dia **20/05/2016, às 14:30 horas**, no Auditório do Projeto Rondon, localizado na Secretaria Municipal de Educação.

### **DA DURAÇÃO**

5 - A comissão formada iniciará os trabalhos decorridos cinco dias da realização desta Audiência, sendo a mesma oficializada por meio de Decreto do Executivo.

6 - Os trabalhos da comissão se encerrarão após a apresentação do Relatório Final da Conferência Municipal das Cidades.

Divulgue-se.

Gabinete do Prefeito de Irecê, 16 de maio de 2016.

**LUIZ PIMENTEL SOBRAL**  
Prefeito Municipal